



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1303 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina oficialmente de Quadra Coberta de Esporte João Arisberto Canafístula de Azevedo (PIPIU) da Escola José Inácio Gomes Parente, no distrito de Jordão.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Quadra Coberta de Esporte João Arisberto Canafístula de Azevedo (PIPIU) da Escola José Inácio Gomes Parente, no distrito de Jordão.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2013.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal